



DECRETO N.º 47.374, DE 07/11/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O N.º 891.089.907-78, E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF N.º 726.395.127-49.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Senhor LEOMAR SCHRAIBER, portador do CPF: n.º 917.846.627-04, residente à Rua: Elias Tartaglia, n.º 60, Barra do Riacho, cep 29197-568, Aracruz/ES, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 38.267/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Barra do Riacho, localizado à Praça São Sebastião, s/n.º, Bairro Barra do Riacho, Aracruz-ES, cep 29.197-553, ponto deveras denominado “Praça São Sebastião - BARRA DO RIACHO”.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA XEI, chassi BRB33BE8R2216103, ano de fabricação 2024/2024, cor PRATA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 13 (treze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 42.816 de 21/09/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600310030003600370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

